



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela **Sra. Rosana Krieger Martins**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40 inciso XI e art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

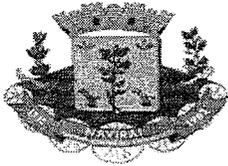
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta – do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 229.672,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais)**, referente ao período prorrogado, já aplicado o índice de 10,42 % do IPCA (acumulado 2021) para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 437.672,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

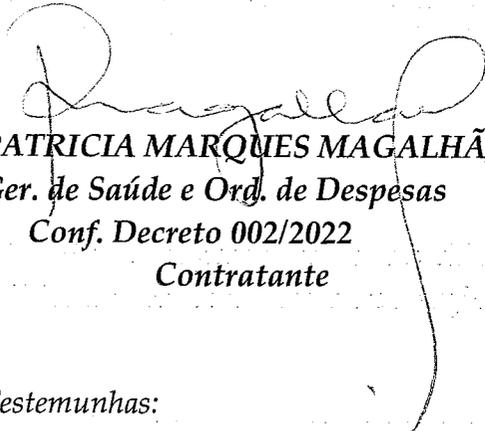
6.1. – O prazo da vigência do contrato será acrescido em 228 (duzentos e vinte e oito) dias, a contar de 02/04/2022 até o dia 16/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de março de 2022.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto 002/2022  
Contratante

  
**ROSANA KRIEGER MARTINS**  
CPF nº. 470.666.529-91  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00